

## **DECRETO Nº 35.040**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE TRATA O DECRETO Nº 35.036, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis que será responsável por avaliar o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, conforme dispõe o Decreto nº 35.036/2025, sendo eles os seguintes:

- I** – Milton Garschagen Assad (SEMO) - Nível superior em Engenharia Civil;
- II** - Elisangela Portella Sobreira (SEMO) - Nível superior em Engenharia Elétrica;
- III** – Tadeu D’Avila de Almeida (SEMO) - Nível superior em Engenharia de Agrimensura;
- IV** - Paulo César dos Santos (SEMO) - Nível superior em Arquitetura;
- V** – Marcela Carvalho Mendes Vieira Machado (SEMO) - Nível superior em Engenharia Civil;
- VI** - Juarez Farid Aarão Júnior (SEMAG) - Nível superior em Arquitetura;
- VII** - José Gomes Rangel Netto (SEMURB) - Nível Superior em Arquitetura.

**§ 1º.** A presente Comissão será presidida pela servidora Milton Garschagen Assad, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.

**§ 2º.** A Comissão ora instituída se reunirá, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de janeiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300380032003000390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

